



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Modificativa n.º 2

Assunto: Projeto de Lei n.º 159/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Cria o SAE – Serviço Autônomo de Esgoto e dá outras providências*”

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

“O art. 1.º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado, como entidade autárquica Municipal o Serviço Autônomo de Esgoto (SAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Indianópolis, detentor de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites traçados na presente lei, e nos demais dispositivos legais aplicáveis”.


Leonardo Costa de Almeida

Relator


Wanderley Pereira Faria

Membro


Clodoaldo José Borges

Presidente

Aprovado em 31/3/04

por unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Modificativa n.º 3

Assunto: Projeto de Lei n.º 159/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Cria o SAE – Serviço Autônomo de Esgoto e dá outras providências*”

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Emenda Modificativa n.º 3

“O parágrafo único do art. 5.º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º

(...)

Parágrafo único. Mediante prévia autorização dos Poderes Legislativo e Executivo, e sujeição aos ditames dos dispositivos normativos que regulamentam a responsabilidade fiscal, poderá o SAE realizar operações de crédito por antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de esgoto.”


Leonardo Costa de Almeida

Relator


Wanderley Pereira Faria

Membro


Clodoaldo José Borges

Presidente

Aprovado em 3 / 3 / 04

per unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Modificativa n.º 4

Assunto: Projeto de Lei n.º 159/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Cria o SAE – Serviço Autônomo de Esgoto e dá outras providências*”

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

“Emenda Modificativa n.º 4

Art. 7.º O SAE terá quadro próprio de funcionários, sendo que o acesso aos referidos cargos dar-se-á mediante concurso público, salvo nos casos de contratação temporária para atendimento de necessidade urgente, ou provimento em comissão das funções de chefia, direção e assessoramento.”


Leonardo Costa de Almeida
Relator


Wanderley Pereira Faria
Membro


Clodoaldo José Borges
Presidente

Aprovado em 31/3/04
seis votos favoráveis e um voto contrário

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Modificativa n.º 5

Assunto: Projeto de Lei n.º 159/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Cria o SAE – Serviço Autônomo de Esgoto e dá outras providências*”

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

“O art. 9.º passa a vigorar com a seguinte redação:

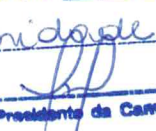
art. 9.º O SAE submeterá à aprovação do Poder Legislativo, na forma da legislação vigente, o relatório de suas atividades e prestação de contas do exercício anterior.”


Leonardo Costa de Almeida

Relator


Wanderley Pereira Faria
Membro


Clodoaldo José Borges
Presidente

Aprovado em 3/3/04
per unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara